

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento
Referência: Pregão Eletrônico n. 88/2012
Data: 15/01/2013
Objeto: Contratação de serviços de recepção.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2012

ESCLARECIMENTO 4

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 88/2012, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Na Minuta do Contrato, item 5.21, 5.22, 5.23 determina a instalação de mecanismo eletrônico de controle de seus funcionários..., perguntamos: deverá ser considerado na proposta um relógio de ponto, ou a empresa poderá auferir a assiduidade e a pontualidade através de folhas de ponto? Qual valor total mensal anual dos serviços, pois o mesmo não consta no edital?
2. Também na Minuta de Contrato, item 5.42 determina a reposição, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados. Perguntamos: essa reposição será devida a partir do momento que for assegurado a empresa o direito da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inciso LV, da CF?
3. Será obrigado a inclusão do cálculo de hora extra, para encarregado, se sim, de quantas horas?
4. Será obrigado a inclusão de DSR, na planilha de preços?
5. Será obrigado a inclusão do cálculo de hora extra conforme CCT, que diz; Deverá ser efetuado dividindo-se a remuneração por 220 (duzentos e vinte) horas, acrescidos do adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora resultante, para os 66 postos de recepcionistas?

Resposta(s)

1. O controle de frequência deverá atender o disposto na PORTARIA MTE Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 - DOU DE 25/08/2009 e todas as despesas de instalação e manutenção correrão por conta da empresa Contratada.
2. Sim.
3. Não.
4. Entendemos que o descanso semanal remunerado (DSR) já faz parte do salário de cada funcionário.
5. Sim.